

Lei n.º 329, de 3 de Setembro de 1952.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 18.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), suplementar à verba 1-3-1/8-09-4-Despesas Diversas, n.º 1 - Publicações de Atos Officiais, do orçamento.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo do empréstimo realizado nos termos da lei n.º 266, de 1.º de fevereiro de 1952.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 3 de Setembro de 1952.

Antônio José Almeida
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 3 de Setembro de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.